



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Esteio

**LEI MUNICIPAL Nº 3.644 de 30 de dezembro de 2003.**

**Organiza o Sistema Municipal de Ensino de Esteio e dá outras providências.**

**SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio.**  
**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte**

## **LEI:**

**ART. 1º** - Fica criado e organizado o Sistema Municipal de Ensino do Município de Esteio, em conformidade com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**ART. 2º** - O Sistema Municipal de Ensino de Esteio compreende:

- I – as instituições do Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II – as instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo como as comunitárias, confessionais e filantrópicas;
- III – A Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- IV – o Conselho Municipal de Educação;
- V – o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF;
- VI – o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

**ART. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação e Esporte é o órgão da administração municipal que, além das atribuições conferidas em legislação própria, possui as seguintes atribuições:

- I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino;
- II – exercer a ação redistributiva em relação as suas escolas, considerando seus projetos político-pedagógicos, seus planos de atividades e seus regimentos;
- III – supervisionar os estabelecimentos do seu Sistema de Ensino;
- IV – oferecer a Educação Infantil e, com prioridade o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;